



28-3724-2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 719/2024

Sarandi, 29 de abril de 2024

Ilmo Sr

Márcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, atendimento ao Ofício **anexo nº059/2024/CMS**, da Câmara Municipal de Vereadores, referente:

REQUERIMENTO Nº 088/2024, de autoria do Vereador **Erasmus Cardoso Pereira**;

INDICAÇÃO Nº 118/2024, de autoria do Vereador **Adriano Ferreira Amorim** “**ADRIANO AMORIM**”.

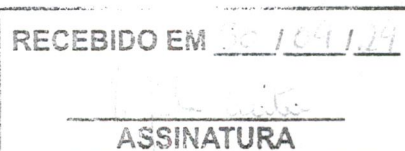
De acordo com o ofício. “... as respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou “está em nosso cronograma”, mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população...”.

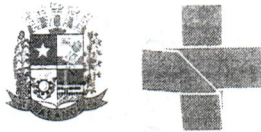
Para o atendimento ao requerido solicitamos **que seja encaminhado informação à este Gabinete até a data de 10/05/2024**.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Franco Pereira
Chefe de Gabinete





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone: (44) 3288-7000

OFÍCIO N° 296/2024 - SMS

Sarandi, 07 de maio de 2024.

Ilmo. Sr. Dr.

Diego Franco Pereira

Chefe de Gabinete

Prezado Chefe de Gabinete,

A **Secretaria de Saúde do Município de Sarandi**, vem por meio deste, em resposta ao Ofício n° 719/2024 do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao Ofício 059/2024 da Câmara Municipal de Vereadores, Requerimento n° 088/2024 de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira, sobre a qual explanamos a seguir.

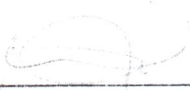
Diante do requerimento postulado para nobre Edil, informamos que o município vem seguindo os protocolos preconizados junto à 15ª Regional de Saúde, onde apresentamos ações de panfletagem, abordagem de conscientização acerca da prevenção e risco apresentados pelo mosquito causador da dengue, nos bairros desta municipalidade.

Frisamos que, referente à pulverização do veneno inibidor, os agentes comunitários de endemias vêm realizando a aplicação via UBV leve - com máquinas costais no período compreendido das 17h às 21h desde o início do mês de abril, nos bairros onde apresentam os maiores índices de proliferação do *Aedes Aegypti*, conforme todo acompanhamento realizado pela Coordenação de Endemias.

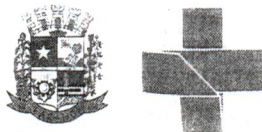
Ademais, fomos informados pelo setor de Endemias que conseguimos que o fumacê (veicular) venha para o nosso município, tão logo o Ministério da Saúde libere o inseticida para UBV pesada.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Márcio Manoel de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 666/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone: (44) 3288-7000

OFÍCIO Nº 297/2024 - SMS

Sarandi, 07 de maio de 2024.

Ilmo. Sr. Dr.

Diego Franco Pereira

Chefe de Gabinete

Prezado Chefe de Gabinete,

A **Secretaria de Saúde do Município de Sarandi**, vem por meio deste, em resposta ao Ofício nº 719/2024 do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao Ofício 059/2024 da Câmara Municipal de Vereadores, Indicação nº 118/2024 de autoria do Vereador Adriano Ferreira Amorim, “Adriano Amorim”, sobre a qual explanamos a seguir.

Na referida indicação realizada pelo Sr. Vereador, é requestado que seja realizado estudo quanto à viabilidade de implantar o Programa Moto Resgate neste Município, a fim de fortalecer o sistema de atendimento de emergência.


Em atenção à indicação do nobre Edil, comunicamos que é de total autonomia do PROAMUSEP - Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep, quanto a investimentos e implantações de novos serviços a serem integrados ao Samu - Serviço Móvel de Urgência desta municipalidade.

Frisamos que, independentemente da autonomia quanto aos seguimentos que abrangem o serviço, para a referida implementação ao serviço do SAMU, é necessário observar as questões orçamentárias, financeiras e de recursos humanos, o que na atualidade impossibilitaria a sua efetivação.

Portanto, diante ao todo exposto, informamos que, neste momento, não há a viabilidade de implementação da indicação realizada pelo respeitável vereador, posto que ao Município faltam os recursos necessários à sua implementação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Márcio Manoel de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 666/2022